

DECRETO Nº 2.588, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera modelos de carimbos da Inspeção Municipal dispostos nas alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 41, do Regulamento dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (S.I.M/P.O.A) do Município de Marmeleiro.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regulamento dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (S.I.M/P.O.A) do Município de Marmeleiro, aprovado pelo Decreto nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2003,

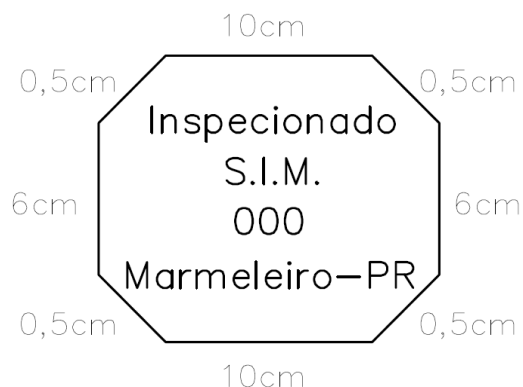
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os modelos de carimbos da Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M/P.O.A, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º, as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 41, do Regulamento dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (S.I.M/P.O.A) do Município de Marmeleiro, aprovado pelo Decreto nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

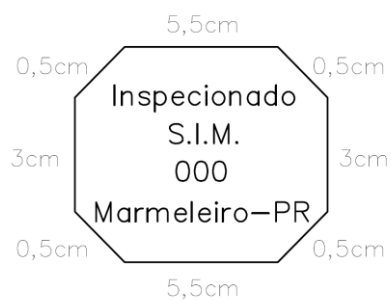
a) MODELO 1

Uso: Carcaças ou Quartos de carcaças de animais de grande.
Forma, dimensões e dizeres, conforme modelo abaixo:



b) MODELO 2

Uso: Carcaças ou partes de carcaças de suínos e outros animais de médio porte.
Forma, dimensões e dizeres, conforme modelo abaixo:



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeireiro